

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A SEIS DE NOVEMBRO DO
-----ANO DOIS MIL E SEIS. -----

II

ORDEM DO DIA

- 1. APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 09 E 23 DE OUTUBRO DE 2006, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as actas apresentadas. -----

- 2. BALANCETE.**

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia três de Novembro que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: catorze milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta euros e catorze cêntimos. -----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete da Tesouraria. -----

- 3. VIA DE LIGAÇÃO DOS NÓS DE FREIXIEIRO/GONÇALVES A SANTA CRUZ DO BISPO – PARCELA N.º 25 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO – ARRENDATÁRIO COMERCIAL (BARBEIRO) – SENHOR SERAFIM BARBOSA FERREIRA – VALOR DA INDEMNIZAÇÃO – 10.000,00€**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - homologar a acta da Comissão de Avaliação; 2 – autorizar a cessação do arrendamento comercial existente, mediante o pagamento da indemnização de € 10.000,00 (dez mil euros) ao arrendatário Serafim Barbosa Ferreira.-----

- 4. HOMOLOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS QUE APROVOU O PROJECTO BASE PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ETAR DE MATOSINHOS – TRATAMENTO SECUNDÁRIO**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Matosinhos que aprovou o projecto base para ampliação da capacidade de tratamento da ETAR de Matosinhos – Tratamento Secundário.-----

5. BAIXA AO PATRIMÓNIO E VENDA COMO SUCATA DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| Descrição: | N.º Série: | N.º Património: |
|--------------------------------|------------|---------------------------|
| Fotocopiadora Nashuatec 3535TD | Ilegível | Não tem n.º de Património |
| Fotocopiadora Nashuatec C606E | AB78040024 | Não tem n.º de Património |
| Fotocopiadora Xerox 5828 | 2130619269 | 4830 |

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a baixa ao Património Municipal do equipamento descrito na informação dos serviços.-----

6. LOTEAMENTO DE TERRENO DE GÉNESE ILEGAL LOCALIZADO:

6.1. NAS RUAS DR. JOSÉ DA SILVA PASSOS E DO TOURÃO – FREGUESIA DE MATOSINHOS – REQTE: MANUEL ANTÓNIO CORREIA DE SOUSA E OUTROS – PROCº. 20/01

-----A Câmara apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar o loteamento do terreno inserido em Área Urbana de Génese Ilegal, localizado nas Ruas Dr. José da Silva Passos e do Tourão, na freguesia de Matosinhos, em que é requerente Manuel António Correia de Sousa e outros. Deliberou ainda aprovar o pagamento da compensação pela não cedência de áreas verdes e equipamento. -

6.2. NA RUA DAS PIAS – FREGUESIA DE CUSTÓIAS – REQTE: SERAFIM ANTÓNIO DA SILVA – PROCº. 10/06

-----A Câmara apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar o loteamento do terreno inserido em Área Urbana de Génese Ilegal, localizado na Rua das Pias, na freguesia de Custóias, em que é requerente Serafim António da Silva. Deliberou ainda aprovar o pagamento da compensação pela não cedência de áreas para zonas verdes e equipamento. -----

6.3. NO LUGAR DE ANTELA, RUA DE ANTEVILA COM RUA ALFERES MALHEIRO – FREGUESIA DE LAVRA – REQTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA ALFERES MALHEIRO – PROCº. 6/00

-----A Câmara apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar o loteamento do terreno inserido em Área Urbana de Génese Ilegal, localizado no Lugar de Antela, Rua de Antevila com Rua Alferes Malheiro, na freguesia de Lavra, em que é requerente Associação de Moradores da Rua Alferes Malheiro. Deliberou ainda aprovar o pagamento da compensação pela não cedência de áreas para zonas verdes e equipamento.-----

7. LOTEAMENTO DE TERRENO / EMPARCELAMENTO LOCALIZADO:

7.1. NA RUA SILVA BRINCO – FREGUESIA DE S. MAMEDE INFESTA – REQTE: CIVILTÉCNICA – CONSTRUÇÃO CIVIL E TÉCNICA, LDA – PROCº. 21/05

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de loteamento/emparcelamento de terreno localizado na Rua Silva Brinco, na freguesia de S. Mamede Infesta, em que é requerente Civiltécnica – Construção Civil e Técnica, Lda., nos termos da informação dos serviços. Deliberou ainda aprovar a substituição da cedência para área verde e equipamento por pagamento em numerário.-----

7.2. NO GAVETO DA RUA DE GONDIVAI COM A RUA PADRE VELHO BARBOSA – FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO – REQTE: IMOBILIÁRIA JOSÉ RIBEIRO, LDA – PROCº. 34/89

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de loteamento/emparcelamento do terreno localizado no Gaveto da Rua de Gondivai com a Rua Padre Velho Barbosa, na freguesia de Leça do Balio, em que é requerente Imobiliária José Ribeiro, Lda., nos termos da informação dos serviços. Deliberou ainda aprovar a substituição da cedência para área verde e equipamento por pagamento em numerário. -----

8. INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – SITA À RUA DE RECAREI E RUA DA ARROTEIA – FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO – REQTE: MARIA IVONE DE OLIVEIRA MADALHAS – PROCº. 122/06

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1) o pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação colectiva, sita à Rua de Recarei e Rua da Arroteia, na freguesia de Leça do Balio, cujo requerente é Maria Ivone de Oliveira Madalhas, nas condições da informação dos Serviços; 2) a cedência da área de 1.194m² destinada a áreas verdes, a integrar no domínio público municipal; 3) a dispensa da cedência para áreas de equipamento.-----

9. LEGALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL LONDRES – SITO À RUA DE OSLO – FREGUESIA DA SENHORA DA HORA – REQTE: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO CENTRO COMERCIAL LONDRES – PROCº. 75/81

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

10. AQUISIÇÃO DE TERRENOS / QUARTEIRÃO DOS VINHOS PONTO FINAL

----- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar o princípio do acordo com a Unidade Local de Saúde (ULS) relativo à cedência dos terrenos do designado “Quarteirão dos Vinhos Ponto Final”. --

11. APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART.º 59 DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

11.1. PAVILHÃO MUNICIPAL DO PADRÃO DA LÉGUA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1- aprovar o projecto e a abertura de concurso público da empreitada do “Pavilhão Municipal do Padrão da Légua” com a base de licitação de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) e prazo de execução de doze meses; 2 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 3 - delegar na Comissão de Análise de propostas a realização da audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

11.2. CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DO BISPO (CENTRO CÍVICO DE SANTA CRUZ DO BISPO)

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto e a abertura de concurso público com projecto de arquitectura do dono da obra e projecto de especialidades da responsabilidade dos concorrentes, com o prazo para a entrega das propostas de sessenta dias, da empreitada da “Construção do novo edifício da Junta de Freguesia de Santa Cruz do Bispo (centro cívico de Santa Cruz do Bispo)”, com a base de € 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros) e o prazo de execução de doze meses; 2 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 3 - delegar na Comissão de Análise de propostas a realização de audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

11.3. AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SENDIM Nº2 – MATOSINHOS – TANATÓRIO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1- aprovar o projecto e a abertura de concurso público com projecto de arquitectura do dono da obra e projecto de especialidades da responsabilidade dos concorrentes, com o prazo para a entrega das propostas de sessenta dias, da empreitada da “Ampliação e conservação do cemitério de Sendim nº2 – Matosinhos – Tanatório”, com a base de €2.550.000,00 (dois milhões. Quinhentos e cinquenta mil euros) e o prazo de execução de quinze meses; 2 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 3 - delegar na Comissão de Análise de propostas a realização de audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

11.4. REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1- aprovar o projecto e a abertura de concurso público da empreitada do “Requalificação do mercado de Matosinhos”, com a base de €1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil euros) e o prazo de execução de dez meses; 2 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 3 - delegar na Comissão de Análise de propostas a realização de audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

11.5. CEMITÉRIO DE CUSTÓIAS – CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIOS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto e a abertura de concurso público da empreitada do “Cemitério de Custóias – construção de ossários”, com a base de € 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil euros) e o prazo de execução de quatro meses; 2 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 3 – delegar na Comissão de Análise de propostas a realização de audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março-----

11.6. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE MANHUFE – MATOSINHOS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar o projecto e a abertura de concurso público da empreitada do “Parque de estacionamento de Manhufe – Matosinhos com a base de €1.000.000,00 (um milhão de euros) e o prazo de execução de três meses; 2 - nomear as Comissões de Abertura e Análise de propostas; 3 – delegar na Comissão de Análise de propostas a realização de audiência prévia, ao abrigo do nº 4 do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março-----

12. AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 4 DO ARTIGO 101º DO DECRETO-LEI N.º 59/99 DE 2 DE MARÇO/CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRALIDADE DE GUIFÕES – PISCINA / PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

----- A Câmara tomou conhecimento da presente proposta. -----

13. REVISÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO DL 197/99, DE 8 DE JUNHO, ARTº 21º § 1º, CALCULADA COM BASE NO ARTº 5º DL 6/2004, DE 6 DE JANEIRO / BENEFICIAÇÃO/INFRAESTRUTURAS DAS RUAS DO CONCELHO – BENEFICIAÇÃO DA TRAVESSA DA CORREGADA, RUA DO VARÃO E RUA ORIENTAL (PARTE) – PERAFITA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Beneficiação/infraestruturas das ruas do Concelho – beneficiação da Travessa da Corregada, Rua do Varão e Rua Oriental (parte) – Perafita”, no valor de € 9.229,14 (nove mil, duzentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos), nos termos da legislação em vigor -----

14. RECEPÇÃO DEFINITIVA, NOS TERMOS DO ARTº 227º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

14.1. RECONVERSÃO DA RUA BRITO CAPELO – MATOSINHOS

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada “Reconversão da Rua Brito Capelo – Matosinhos”. -----

14.2. CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE JOGOS E BALNEÁRIOS NO BAIRRO DOS PESCADORES - MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada “Construção do campo de jogos e balneários no Bairro dos Pescadores – Matosinhos”. -----

14.3. CONSTRUÇÃO DE MURO EM S. GENS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva da empreitada “Construção de muro em S. Gens”. -----

15. RECEPÇÃO PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO ARTº 219º DO DL 59/99, DE 2 DE MARÇO

15.1. BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA ENVOLVENTE À RUA DE DAMÃO E DE DIU – S. MAMEDE DE INFESTA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada “Beneficiação de arruamentos com substituição de infraestruturas na zona envolvente à Rua de Damão e de Diu – S. Mamede de Infesta”. -----

15.2. REQUALIFICAÇÃO DA VIA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA SENHORA DA HORA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória da empreitada “Requalificação da via envolvente ao pavilhão polidesportivo da Senhora da Hora”. -----

16. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E ARBUSTOS NAS AVENIDAS MENERES E SOUSA AROSO EM MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades, e abrir Concurso Publico Internacional para a realização da “Prestação de Serviços Plantação de árvores e arbustos em floreiras nas Avenidas Meneres e Sousa Aroso em Matosinhos”, pelo prazo de duzentos e quarenta dias, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 28 de Maio de 2008 e com a base de licitação €380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros), sem IVA; 2- Nomear o júri do concurso, de acordo com a informação dos serviços; 3- Delegar na Comissão a realização de audiência escrita, ao abrigo do nº 1 do Art.º 159º do Decreto- Lei 197/99 de 8 de Junho. -----

17. PROTOCOLO COM A FAPAS – FUNDO PARA A PROTECÇÃO DOS ANIMAIS SELVAGENS

----- PROTOCOLO PARA A ORLA COSTEIRA -----
----- Considerando a relevância da orla costeira e as suas potencialidades didácticas e de conservação da natureza; -----
----- Considerando a necessidade de garantir a conservação de recursos e do património natural e paisagístico e a necessidade de minimização de situações de risco e de impactos; -----
----- Considerando que o Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens, ocupa uma posição privilegiada para prestar esse apoio para identificar e colaborar na conservação da orla costeira. -----
----- É nos seguintes termos outorgado o presente protocolo: -----
----- 1. Designação dos outorgantes: -----
----- (I) Câmara Municipal de Matosinhos, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, 4454 – 510 Matosinhos, com o número fiscal 501 305 912, como primeiro outorgante. -----
----- (II) Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº.371, 4050 Porto, com o número fiscal 502 732 202, como segundo outorgante, e adiante designado como FAPAS. -----
----- 2. Objectivos do Protocolo -----
----- O protocolo tem como objectivo assegurar a colaboração e assessoria subjacente a fiscalização e programação das actividades na orla costeira. -----
----- 3. Prazo de Validade e Condições de Renovação do Protocolo -----
----- O presente protocolo é válido por um ano com início no dia seguinte a aprovação do mesmo em reunião de Câmara. -----
----- 4. Obrigações do FAPAS -----
----- A) Assumir a responsabilidade de efectuar visitas de controlo à orla costeira por um monitor; -----
----- B) Programação das actividades didácticas e de conservação da natureza a efectuar; -----
----- C) Alertar para situações de risco e de impactos na orla costeira; -----
----- D) Entregar relatórios trimestrais. -----
----- 5. Obrigações da Câmara Municipal de Matosinhos -----
----- a) Disponibilizar apoio logístico, para o regular funcionamento deste acordo. -----
----- 6. Obrigações Financeiras -----
----- O 1º outorgante compromete-se a pagar ao 2º. outorgante uma verba de : -----
----- 1- 1.050 € na assinatura do protocolo -----
----- 2 - 2.100 € em 7 de Abril de 2007 -----
----- 3 - 2.100€ em 7 de Agosto de 2007 -----
----- 4 - 1.050 € em 7 de Novembro de 2007 -----
----- Esta verba será paga 60 dias após a emissão de factura. -----

-----9. ENTRADA EM VIGOR-----

-----A partir do dia seguinte a aprovação do mesmo em reunião de Câmara.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo, a celebrar entre o Município e o FAPAS - Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens.-----

18. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO – APOIO A ACTIVIDADES E INVESTIMENTOS

18.1. RECTIFICAÇÃO À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À TURISLAVRA – COOPERATIVA DE TURISMO DE LAVRA C.R.L. – € 9.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação exarada no passado dia 10 de Abril, nos termos da informação dos serviços.-----

18.2. STELLA MARIS DE LEIXÕES – € 19.662.00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de € 19.662,00 (dezanove mil, seiscientos e sessenta e dois euros) à Stella Maris de Leixões.-----

-----Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados das obras realizadas para as quais foi solicitado o subsídio.-----

18.3. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE MATOSINHOS – € 30.000,00.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros) à Cruz Vermelha Portuguesa.-----

-----Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados das actividades para as quais foi solicitado o subsídio.-----

-----Não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, por se considerar impedido nos termos do art.º 44º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 9º da Lei 87/98, de 9 de Setembro.-----

18.4. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CRUZ DO BISPO – € 10.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Santa Cruz do Bispo.-----

-----Deliberou, ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados do equipamento para o qual foi solicitado o subsídio.-----

18.5. CONFERÊNCIAS DE S. VICENTE DE PAULO DE MATOSINHOS – € 55.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), às Conferências de S. Vicente de Paulo de Matosinhos.-----

----- Deliberou, ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados das actividades para as quais foram solicitados os subsídios.-----

18.6. INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE – REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES (2º SEMESTRE DE 2006) – € 96.618,54

| Instituições | Custo Anual | 2.º Semestre |
|--|---------------------|--------------------|
| Centro Social e Cultural de Custóias | € 11.912,00 | € 5.956,00 |
| Associação Social e de Desenvolvimento de Guifões | € 21.252,64 | € 10.626,32 |
| Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões | € 9.426,49 | € 4.713,25 |
| Centro Social Padre Ramos | € 11.381,92 | € 5.690,96 |
| Associação de Amigos Aposentados de Leça da Palmeira | € 3.772,35 | € 1.886,17 |
| Amigos da Terceira Idade de Leça da Palmeira | € 20.463,75 | € 10.231,87 |
| Centro Social de Leça do Balio | € 10.169,99 | € 5.085,00 |
| Centro Social Paroquial do Padrão da Légua | € 4.325,51 | € 2.162,75 |
| O Lar do Comércio | € 9.260,70 | € 4.630,35 |
| Associação dos Pescadores Aposentados de Matosinhos* | € 12.632,89 | € 6.316,44 |
| Centro de Convívio da Misericórdia de Matosinhos | € 7.358,33 | € 3.679,16 |
| Lar de Sant'Ana | € 6.528,88 | € 3.264,44 |
| Associação de Apoio Social de Perafita | € 1.421,16 | € 710,58 |
| Centro Social Paroquial Padre Ângelo Ferreira Pinto | € 8.994,44 | € 4.497,22 |
| Centro de Convívio de Dia da Terceira Idade de Santa Cruz do Bispo | € 5.079,90 | € 2.539,95 |
| Centro Social Paroquial de Santa Cruz do Bispo | € 8.815,72 | € 4.407,86 |
| Centro de Apoio à Terceira Idade de São Mamede de Infesta | € 11.747,23 | € 5.873,61 |
| Associação de Solidariedade Social Betesda, Esperança e Vida | € 13.487,73 | € 6.743,87 |
| Centro de Infância Velhice e Acção Social | € 15.205,46 | € 7.602,73 |
| TOTAL | € 193.237,09 | € 96.618,54 |

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor global de € 96.618,54 (noventa e seis mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos) às Instituições constantes da presente proposta.-----

----- Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades para as quais foram solicitados os subsídios.-----

18.7. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA DA BIQUINHA – IRMANDADE DA STª CASA DA MISERICÓRDIA DO BOM JESUS DE MATOSINHOS – €190.000,00

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros) à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Bom Jesus de Matosinhos.-----

----- Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados dos investimentos para os quais foi solicitado o subsídio.-----

----- Pela Senhora Vereadora Luísa Salgueiro foi proposto solicitar ao Gabinete de Auditoria uma verificação da regularidade das contas desta Instituição.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Correia Pinto, propondo que o Executivo começasse a pensar na criação de uma empresa municipal para a gestão dos equipamentos sociais, justificando a proposta com o facto destes equipamentos serem em grande número e envolverem já um elevado montante de verbas atribuídas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

18.8. ASSOCIAÇÃO “A CASA DO CAMINHO” – € 20.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) à Casa do Caminho. -----

-----Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados dos investimentos para os quais foi solicitado o subsídio. -----

18.9. ASSOCIAÇÃO MAIS – MATOSINHOS APOIA A INSERÇÃO SOCIAL – € 85.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) à Associação Mais. -----

-----Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados das actividades para as quais foi solicitado o subsídio. -----

18.10. CIVAS – CENTRO DE INFÂNCIA VELHICE E ACÇÃO SOCIAL DA SENHORA DA HORA – € 800.000,00

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1- como princípio geral, comparticipar financeiramente a construção do Lar do CIVAS em Guifões com uma verba até ao montante de € 800.000,00 (oitocentos mil euros); 2 – atribuir de imediato um subsídio no valor de € 100.000,00 (cem mil euros); 3 - que os Serviços exijam os comprovativos adequados das obras para as quais foi solicitado o subsídio. -----

18.11. PROGRAMA CRESCER A BRINCAR: PROTOCOLO TRIPARTIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS, A ADEIMA E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

-----PROTOCOLO -----

-----Entre a Câmara Municipal de Matosinhos, A Associação para o desenvolvimento integrado de Matosinhos e o agrupamento -----

-----A escola é um espaço de aprendizagens, de transmissão e partilha de conhecimentos, mas é também, um espaço privilegiado para o desenvolvimento de competências, hábitos e valores fundamentais no processo de desenvolvimento da criança. -----

-----Assim, a comunidade escolar tem sido considerada um parceiro basilar na implementação das estratégias de prevenção promovidas no âmbito do Plano Municipal de Prevenção do Uso/Abuso de Drogas do Concelho de Matosinhos. -----

----- Durante o ano lectivo de 2005/2006, foi implementado, no âmbito das acções do Plano Municipal, um programa de promoção do ajustamento psicológico “Crescer a Brincar”, em 15 escolas EB 1 do concelho, junto de crianças que frequentavam o 1º ano. -----

----- O programa “Crescer a Brincar” objectiva a promoção do ajustamento psicológico das crianças, através da implementação de actividades de treino de competências pessoais e sociais em contexto de sala de aula, durante 4 anos nas escolas do 1º Ciclo de Ensino Básico. -----

----- Este programa tem como objectivos principais, promover o desenvolvimento de competências sociais, afectivas e cognitivas em cada etapa do desenvolvimento da criança, integrando o processo de prevenção e de promoção do ajustamento psicológico no dia-a-dia das crianças. Para tal, torna-se imprescindível o envolvimento dos agentes educativos neste processo. -----

----- O “Crescer a Brincar” encontra-se estruturado em sessões, sendo aplicado pelos professores em contexto de sala de aula. Este programa é implementado através de manuais que integram, jogos interactivos e actividades que de forma lúdica possibilitam o desenvolvimento de competências pessoais, sociais, cognitivas e afectivas. -----

----- Nesta perspectiva, considera-se fundamental celebração do presente protocolo, de forma a garantir a continuidade da implementação deste programa nas escolas do Concelho de Matosinhos. -----

----- Entre a Câmara Municipal de Matosinhos, adiante designada de primeiro outorgante, representada pelo Presidente da Câmara, Dr. Guilherme Pinto, a ADEIMA – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos, representada pelo Presidente da Direcção Dr. Guilherme Pinto, e o agrupamento vertical..... Representado pelo Presidente do Conselho Executivo é celebrado o presente protocolo tripartido que se rege nos termos a seguir discriminados. -----

----- Clausula 1ª -----

----- O primeiro outorgante compromete-se a -----

----- Apoiar e supervisionar a implementação do programa “Crescer a Brincar”, nas escolas do agrupamento..... -----

----- Clausula 2ª -----

----- O segundo outorgante compromete-se a: -----

----- Disponibilizar os recursos financeiros para aquisição dos manuais do programa “Crescer a Brincar”. --

----- Articular com a Associação Prevenir para aquisição dos manuais do programa “Crescer a Brincar” e distribuí-los pelas escolas seleccionadas. -----

----- Destacar 1 técnico para supervisionar e acompanhar a implementação do programa Crescer a Brincar. -----

----- Supervisionar a implementação do programa “Crescer a Brincar” através de reuniões mensais. -----

----- Clausula 3ª -----

----- O terceiro outorgante compromete-se a: -----

----- Implementar o programa “crescer a brincar” nas escolas, durante o período de 3 anos; -----

----- Destacar 1 professor por cada escola seleccionada para receber formação e implementar o programa “Crescer a Brincar”; -----

-----Disponibilizar a informação necessária para a avaliação deste programa. -----
-----Clausula 4ª -----
-----Este protocolo tem a duração de 3 anos a partir da data da sua assinatura.-----
-----Clausula 5ª -----
-----A avaliação do presente Protocolo é efectuada decorrido um ano do seu funcionamento caso não haja nenhuma circunstância que implique a sua antecipação. -----
-----Matosinhos, Paços do Concelho aos de de 2005 -----
-----PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS -----
-----O Presidente da Câmara -----
-----Dr. Guilherme Pinto -----
-----PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS -----
-----O Presidente da Direcção -----
-----Dr. Guilherme Pinto -----
-----PELO AGRUPAMENTO VERTICAL -----
-----O Presidente do Conselho Executivo-----
-----Este Protocolo será assinado pelos Agrupamento de Escolas do Concelho de Matosinhos que são:-----
-----Agrupamento Vertical Matosinhos Sul-----
-----Agrupamento Vertical de Custóias -----
-----Agrupamento Vertical São Mamede de Infesta -----
-----Agrupamento Vertical irmãos Passos -----
-----Agrupamento Vertical de Perafita-----
-----Agrupamento Vertical de Leça da Palmeira/Sta Cruz do Bispo-----
-----Agrupamento Vertical de Leça do Balio-----
-----Agrupamento Vertical Senhora Hora -----
-----EBI/JI da Barranha -----
-----Agrupamento Vertical de Lavra -----
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado, a celebrar entre a Câmara Municipal de Matosinhos, a ADEIMA – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos e os agrupamentos das escolas. -----

18.12. INFORMAÇÃO RELATIVA AO PDS 2006 – 2009

-----A Câmara tomou conhecimento do PDS 2006-2009, e deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo.-----

18.13. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MATOSINHOS SUL – PROGRAMA ESCOLA A TEMPO INTEIRO – ANO LECTIVO 2006/07 – € 3270,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio no valor de € 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta euros) ao Agrupamento de Escolas de Matosinhos – Sul. -----

----- Deliberou, ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades e dos investimentos para os quais foram solicitados os subsídios. -----

18.14. AGRUPAMENTOS – PROGRAMA ESCOLA A TEMPO INTEIRO – ANO LECTIVO 2006/07 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO À LECCIONAÇÃO DE EXPRESSÃO PLÁSTICA, EXPRESSÃO DRAMÁTICA E OUTRAS – € 18 627,00.

| AV | Expressão Plástica | | Expressão Dramática | | TOTAL |
|---------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|
| | N.º alunos | Financiamento | N.º alunos | Financiamento | |
| Custóias | 64 | 448,00 € | 0 | 0,00 € | 448,00 € |
| Irmãos Passos – Guifões | 221 | 1.547,00 € | 412 | 2.884,00 € | 4.431,00 € |
| Lavra | 290 | 2.030,00 € | 0 | 0,00 € | 2.030,00 € |
| Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo | 503 | 3.521,00 € | 68 | 476,00 € | 3.997,00 € |
| Leça do Balio | 303 | 2.121,00 € | 20 a) | 140,00 € | 2.261,00 € |
| Matosinhos | 288 | 2.016,00 € | 85 | 595,00 € | 2.611,00 € |
| Matosinhos Sul | 0 | 0,00 € | 0 | 0,00 € | 0,00 € |
| Perafita | 0 | 0,00 € | 48 a) | 336,00 € | 336,00 € |
| S. Mamede de Infesta | 160 | 1.120,00 € | 114 | 798,00 € | 1.918,00 € |
| Senhora da Hora | 85 | 595,00 € | 0 | 0,00 € | 595,00 € |
| EBI/JI da Barranha | 0 | 0,00 € | 0 | 0,00 € | 0,00 € |
| TOTAIS | 1914 | 13.398,00 € | 747 | 5.229,00 € | 18.627,00 € |

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídios aos Agrupamentos referidos na informação dos Serviços, no montante global de €18.627,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e sete euros). -----

----- Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização do investimento para o qual foi solicitado o subsídio. -----

18.15. AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA INVESTIMENTOS – €9760,00.

| AGRUPAMENTO | SUBSÍDIO |
|--|---|
| AV de Custóias | EB1 de Esposade (fotocopiadora) 1500,00€ |
| AV de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo | EB1/JI da Viscondessa (mobiliário) 2000,00€ |
| AV de Matosinhos- Sul | EB1/JI da Biquinha (palamenta e equipamento) 2400,00€ |

| | |
|-----------------------|--|
| AV de Matosinhos | EB1 do Godinho (palamenta) 20,00€ EB1/JI Augusto Gomes (palamenta) 20,00€ EB1/JI Florbela Espanca (palamenta e equipamento) 2320,00€ |
| AV da Senhora da Hora | EB1 do Sobreiro (fotocopiadora) 1500,00€ |
| TOTAL | 9760,00€ |

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas referidos na informação dos Serviços, no montante no montante de € 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta euros).-----

-----Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização dos investimentos para os quais foi solicitado o subsídio.-----

19. ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 83º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, a inclusão dos seguintes assuntos:-----

19.1. RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO RELIGIOSO NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE (LEÇA DA PALMEIRA) – € 24.000,00 E DA CAPELA DE SANTO ANTÓNIO DO TELHEIRO (S. MAMEDE DE INFESTA) – € 15.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros) à Paróquia de S. Mamede Infesta e um subsídio no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) à Paróquia de Leça da Palmeira.-----

-----Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização das obras para as quais foram solicitados os subsídios.-----

19.2. FUTEBOL CLUBE DE PERAFITA – 55.000,00 €

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) ao Futebol Clube de Perafita.-----

-----Deliberou ainda, que os Serviços exijam os comprovativos adequados da realização dos investimentos para os quais foi solicitado o subsídio.-----

19.3. PARECER DE UTILIDADE PÚBLICA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao processo de requerimento do Estatuto de Utilidade Pública do Clube de Andebol de Leça.-----

20. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----